

019/2019

30 de setembro

CCT APROSE TABELA SALARIAL | INFORMAÇÃO

Colegas,

Como é do vosso conhecimento, entrou em vigor em outubro de 2018, um novo **Contrato Coletivo de Trabalho** (CCT) aplicável a todo o setor da mediação e da corretagem, que abrange **todos os/as trabalhadores/as**, independentemente da filiação dos empregadores na APROSE, por força da Portaria de Extensão de janeiro de 2019.

Alguns aspetos a realçar do CCT em vigor:

- **Duração do trabalho semanal de 35 horas**, prestados em dias úteis de segunda a sexta-feira;
- Reclassificação profissional das **categorias e funções existentes em bandas salariais**;
- Aplicação da **nova Tabela Salarial**, com aumentos de 2,5% em 2019, e de 1,2% em 2020;
- **Subsídio de Almoço de 8,10€ por cada dia útil de trabalho**.

O CCT, que se encontra disponível no sítio do STAS para consulta, refere uma Tabela Salarial que foi negociada entre APROSE e STAS, numa altura em que a **Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG)** era de 580€. Entretanto, já em 2019, a RMMG foi atualizada para 600€, prevendo-se que seja naturalmente melhorada também em 2020.

Tal significa que as **Bandas Salariais publicadas no CCT**, cujos valores são inferiores à RMMG em vigor, nomeadamente Banda G, são **SEMPRE** atualizadas, pelo menos para o valor da RMMG que estiver em vigor em cada ano.

Caso verifique que o CCT não lhe está a ser devidamente aplicado, ou caso necessite de qualquer esclarecimento, contacte o STAS.

Estamos ao dispor para as questões que entenda necessário.

O STAS defende os DIREITOS de todos os Trabalhadores!
SEGURE-SE COM O STAS!

Saudações sindicais,
A Direção